



Lei nº 65/2024.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 1.983.790,00 (Um milhão novecentos oitenta três mil e setecentos noventa reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04               Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
02.04.00           Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
  
15                   Urbanismo  
15.451              Infra - Estrutura Urbana  
15.451.0005       Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
15.451.0005.1001.0000 – Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.  
Ficha - 39  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.....R\$ 500.000,00  
0.07.00           100.111 – Geral – Operação de Credito Finisa

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04               Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
02.04.00           Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
15                   Urbanismo  
15.452              Serviços Urbana  
15.452.0005       Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
15.452.0005.2015.0000 – Manutenção Serviços de Iluminação Publica  
Ficha - 40  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.000.000,00  
0.07.00           100.111 – Operação de Credito Finisa

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.04               Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
02.04.00           Urbanismo, Obras e Serviços Municipais



15 Urbanismo  
15.451 Infra - Estrutura Urbana  
15.451.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
15.451.0005.1001.0000 – Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento.  
Ficha - 36  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.....R\$ 483.790,00  
0.02.00 100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

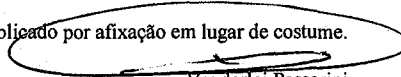
**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a superávit financeiro vinculado ao financiamento finisa, contrato n.º 061216334/2023, junto a Caixa Econômica Federal e mediante o excesso financeiro vinculado ao convenio CMIL 043/630/2023, Casa Militar, Estadual, construção de uma ponte.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de março de 2024.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças